

Índice da acta da reunião de 14 de Setembro de 2010

2.1-“ APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 31/08/2010”:	6
2.2- “TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SNS-RETENÇÃO DE VERBAS DO FEF/INSTAURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL= RATIFICAÇÃO DE DESPACHO”:	7
2.3-PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:	7
2.4-“ PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO= PERÍODO DE APRECIAÇÃO PÚBLICA= SUGESTÕES= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO “:	10
2.5. “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APRECIAÇÃO”:	11
2.6-“ PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO, AO ABRIGO DO DECRETÓ-LEI Nº 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	12
2.7-“ PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TREIXEDO= MEDIDAS PREVENTIVAS= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	14
2.8- “ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ACÇÃO DESPORTIVA E ANIMAÇÃO SANTACOMBADENSE-ARCADAS E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	16
2.9- “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO “:	18
2.10- “ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GRUPO DESPORTIVO SANTACOMBADENSE E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	19
2.11-“ DOAÇÃO DO VEICULO CITROEN BERLINGO-01-32- JR À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ACÇÃO DESPORTIVA E ANIMAÇÃO SANTACOMBADENSE -ARCADAS, AVALIADO EM 500,00 EUROS= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	21
2.12- “JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS= REALOJAMENTO DE UM FREGUÊS DEFICIENTE = PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE 1800,00 € CORRESPONDENTE AO VALOR ANUAL DA RENDA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	22
2.13- “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA BANCA MEO NAS FEIRAS SEMANAIS, SEM CUSTOS= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	22
2.14-“ UNICEF= CAMPANHA” AJUDE-NOS A DISTRIBUIR REDES QUE SALVAM VIDAS”= PEDIDO DE APOIO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.”:	22
2.15- “COMISSÃO DE FESTAS DA NOSSA SENHORA DO PRANTO, NA SENHORA DA RIBEIRA= PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE CALCETAMENTO DO ADRO = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	23
2.16-“AMBI2R/ PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI=RECONHECIMENTO PRÉVIO DO INTERESSE MUNICIPAL= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	23

2.17- “ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR/GABINETE MÉDICO DE STRESS DE GUERRA= PEDIDO DE SUBSÍDIO”:	24
2.18-“ PROCESSO DE OBRAS Nº 79/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL DE VILA POUCA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:”:	24
2.19-“CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO: REQUERENTE: MANUEL MARQUES SIMÕES = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:	25
2.20- “LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO”:	26
2.21- “ FINANÇAS MUNICIPAIS:”	26
2.22- “PAGAMENTOS”:	26
2.23-“ RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE/ADÉRITO ALVES DOS SANTOS E OUTROS”:	26
2.24- “TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SNS-RETENÇÃO DE VERBAS DO FEF/INSTAURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL= ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”:	27
2.25- “RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO”:	28
2.26- “ ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA “O PINGUINZINHO” PROJECTO 2010/2011 “ :--	29
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:	29

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:- -----

Aos catorze dias do mês de Setembro de dois mil e dez, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre, realizou-se pelas 15,00 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Eng^o Mário Marques da Silva, Dra. Maria Manuela Dias Alves, Dr^a Carla Isabel Silva Cunha e Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, a primeira reunião pública da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, com a seguinte ordem de trabalhos

I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

- 2.1- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 31/08 /2010;
- 2.2- TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SNS-RETENÇÃO DE VERBAS DO FEF/INSTAURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL= RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;
- 2.3- PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.4- PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO= PERÍODO DE APRECIAÇÃO PÚBLICA= SUGESTÕES= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.5- PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APRECIAÇÃO;

- 2.6- PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO;
- 2.7- PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TREIXEDO= MEDIDAS PREVENTIVAS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.8- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ACÇÃO DESPORTIVA E ANIMAÇÃO SANTACOMBADENSE-ARCADAS E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.9- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.10- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GRUPO DESPORTIVO SANTACOMBADENSE E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.11- DOAÇÃO DO VEICULO CITROEN BERLINGO-O1-32- JR À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ACÇÃO DESPORTIVA E ANIMAÇÃO SANTACOMBADENSE -ARCADAS, AVALIADO EM 500,00 EUROS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.12- JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS= REALOJAMENTO DE UM FREGUÊS DEFICIENTE = PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE 1800,00 € CORRESPONDENTE AO VALOR ANUAL DA RENDA= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.13- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA BANCA MEO NAS FEIRAS SEMANAIS, SEM CUSTOS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.14- UNICEF= CAMPANHA" AJUDE-NOS A DISTRIBUIR REDES QUE SALVAM VIDAS"= PEDIDO DE APOIO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.15- COMISSÃO DE FESTAS DA NOSSA SENHORA DO PRANTO, NA SENHORA DA RIBEIRA= PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE CALCETAMENTO DO ADRO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.16- AMBI2R/ PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI=RECONHECIMENTO PRÉVIO DO INTERESSE MUNICIPAL= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.17- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR/GABINETE MÉDICO DE STRESS DE GUERRA= PEDIDO DE SUBSÍDIO;

- 2.18- PROCESSO DE OBRAS Nº 79/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL DE VILA POUCA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.19- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO.: REQUERENTE: MANUEL MARQUES SIMÕES;
- 2.20- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO;
- 2.21- FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO
- 2.22- PAGAMENTOS/CONHECIMENTO
- 2.23- RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE/ADÉRITO ALVES DOS SANTOS E OUTROS;
- 2.24- TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SNS-RETENÇÃO DE VERBAS DO FEF/INSTAURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL= ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 15,00 horas, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. Antes de passar ao Período de Antes da Ordem do Dia, começou por saudar o público presente e agradecer a presença do mesmo. De seguida, solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fossem aditados à ordem de trabalhos os pontos subordinados aos temas: “Relatório Semestral sobre a Execução do Plano de Saneamento Financeiro “ e “ Associação de Formação Desportiva “ O Pinguinzinho”= Proposta de Atribuição de Subsídio”, os quais mereceram a sua inclusão por unanimidade. De seguida, o Senhor Presidente começou por dar conta do resultado da reunião que houve no passado dia 07 de Setembro, com o Senhor Secretário de Estado da Saúde, que contou igualmente com as presenças do Sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários, Rui Santos e do Sr. Deputado José Rui Cruz, sobre a deslocalização do helicóptero do INEM, referindo que o Senhor Secretário já conhecia a situação e que da parte

dele há toda a compreensão para resolução do assunto. Mais disse que o assunto continuaria a ser acompanhado pelos intervenientes. Disse, também, que o helicóptero, por enquanto, era para manter e que, quando, começar o próximo Verão irá ser reavaliada a situação. De seguida, deu conhecimento que nos dias 22 e 23 de Setembro vai a Girona - Barcelona, a convite da Comunidade Intermunicipal Dão Lafões, visitar uma empresa que gere ecopistas . Mais disse que é intenção da Comunidade criar uma estrutura própria que faça a gestão da ecopista do Dão. Entretanto, tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia, para dizer que já tinha conhecimento do resultado da reunião com o Senhor Secretário. De seguida fez uma chamada de atenção para a falta de planeamento da obra respeitante à requalificação da EN2, e que se prende com o levantamento do betuminoso, recentemente colocado em frente da Igreja, que implica custos acrescidos para a obra. O Senhor Presidente respondeu que não trazia mais custos para a Câmara, que o empreiteiro reconheceu que errou e corrigiu. Por fim, o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia, referiu-se à queda de um muro de separação do Centro Educativo do Centro e da Escola Secundária de Santa Comba Dão, dizendo que poderia ter sido uma tragédia, mas felizmente sem consequências em termos de vítimas e que gostaria de saber as causas da ocorrência e de eventuais responsabilidades. Quis também saber de quem era a responsabilidade financeira pela reparação dos estragos. Ainda sobre este assunto questionou a abertura de inquérito, exigindo, caso não tivesse sido feito, a sua abertura e que as conclusões sejam presentes a reunião de Câmara, tendo, para o efeito, apresentado requerimento. O Senhor Presidente respondeu que não se deve dramatizar a situação, que foi nomeada uma comissão para averiguar as causas da queda e que assim que tiver os resultados conclusivos do que se passou será comunicado à Câmara e à população em geral. Não havendo mais intervenções passou-se ao Período da Ordem do Dia tendo sido tomadas as seguintes deliberações.-----

2.1-“ APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 31/08/2010”: -----

O Senhor Presidente pôs a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Engº Mário Silva , por não ter estado presente. -----

2.2- “TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SNS-RETENÇÃO DE VERBAS DO FEF/INSTAURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL= RATIFICAÇÃO DE DESPACHO”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, tomada, por despacho de 01 de Setembro de 2010, ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de ter determinado a “ Instauração de impugnação judicial (Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos), em coligação com outros municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com vista à anulação do acto administrativo conjunto sob a forma legislativa que é o Decreto-Lei nº 72-A/2010 e o Anexo II, e a anulação dos actos administrativos de retenção de verbas do FEF subsequentes, bem como, a instauração de providência cautelar com vista à suspensão da eficácia dos referidos actos administrativos” e de ter conferido mandato à sociedade de advogados Andrade Miranda, Ana Paulo Barreto e Carlos Rebelo, RL, por procedimento de ajuste directo por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis que fazem com que não se possa cumprir os prazos inerentes aos demais procedimentos, designadamente devido à urgência em avançar com a impugnação judicial até ao próximo dia 18 de Setembro de 2010 e à necessidade de imediatamente suspender as retenções efectuadas pelo Estado nas verbas do FEF, nos termos previstos na alínea a), do nº 1 do artº 20 e da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos” Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.3-PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:-----

O Senhor Presidente fez presente a proposta de reformulação financeira do Plano de Saneamento Financeiro, dando conta que é a única oportunidade que a Câmara Municipal

tem de se preparar para enfrentar os desafios do futuro, dado que o Município não obteve até ao momento os meios financeiros suficientes para realizar os investimentos previstos. Em consequência disso e dos compromissos já assumidos em matéria de investimentos, o Município não conseguiu ainda equilibrar financeiramente as suas contas.

Disse, ainda, que optar pelo Reequilíbrio Financeiro, seria uma saída que custaria muito caro aos Santacombadenses e não resolveria os problemas de fundo, pois resultaria em mais endividamento de médio e longo prazo e maior pressão sobre a tesouraria e que com esta reformulação pretende-se atingir o equilíbrio financeiro em 2017 e não em 2014, como perspectivava o PSF aprovado. Mais disse o Senhor Presidente que, consciente da necessidade de cumprir o estabelecido no PSF, definiu como primeira prioridade o equilíbrio financeiro das contas, pelo que foram tomadas novas medidas económicas e financeiras rigorosas no sentido de redução de custos e de maximização de proveitos e ainda de uma selecção criteriosa (com redução significativa) dos investimentos que estavam previstos no PSF, até ao final de 2010. Daí ter elaborado a presente reformulação do PSF, tendo em conta a actual realidade económica e financeira, que introduz alterações significativas relativamente à que se verificava em 2008. O agravamento do clima económico e financeiro que se tem vindo a verificar em Portugal e no Mundo, obriga à tomada de medidas adicionais de diminuição da despesa e de aumento da receita, cujo objectivo é inverter a actual tendência de desequilíbrio. Nesse âmbito, a reformulação do PSF, prevê a antecipação de medidas de diminuição da despesa e de aumento da receita, para que, nesta fase, se atenuem os efeitos da crise. A par da diminuição do quadro de pessoal, o executivo propõe-se a alienar um conjunto de bens transaccionáveis, dos quais se destacam dois loteamentos cujo valor acumulada importa em cerca de 2,5 milhões de euros. Posto isto, submeteu à apreciação do órgão executivo a proposta de reformulação do PSF, tendo tomado a palavra a Sr^a Vereadora Dr^a Carla Cunha para dizer que da análise que fez conclui que o plano contém propostas que, na sua opinião são difíceis de atingir. Reportando-se à aprovação do PSF, por parte da Assembleia Municipal, disse que, na altura, como deputada, referiu que as medidas eram intangíveis e que o senhor Presidente a contestou. De seguida, tomou a palavra o Sr. Eng^o Mário Silva, para deixar duas notas, uma que se prende com o que a referência que o Sr. Presidente fez relativamente à Empresa Municipal Combanima e à intenção de reduzir o seu

objecto de modo a, no limite, os serviços prestados cobrirem as despesas de funcionamento. A esse respeito, e no seu entender, a melhor solução será extinguir a Combanima. A outra nota tem a ver com a apresentação da reformulação do PSF, compreendendo que há uma preocupação natural da Câmara face aos desvios verificados e que é salutar que a Câmara reflita a necessidade de reformular o plano, só que não vê grande consistência no mesmo, não acredita que a despesa diminua e que relativamente à receita, era excelente que fosse a apontada, mas que o mercado imobiliário está contraído, e que está convencido que esta reformulação será a primeira de muitas. De seguida, tomou a palavra a senhora Vereadora Dr^a Carla Cunha questionando o enquadramento legal. O Senhor Presidente disse que tem consciência que não vai ser fácil, mas que acredita no projecto e informou que, relativamente ao enquadramento legal, este não existe, que teve o cuidado de reunir com a DGAL, que muitos Municípios estão a promover estudo simular, que a lei não prevê reformulações mas também não as impede, tem sim é que ser aprovado pela Câmara Municipal, Assembleia Municipal e depois remeter ao Ministro das Finanças e ao Ministro que tutela as autarquias Locais. Entretanto, tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia, referindo-se ao facto de o sr. Presidente na altura da aprovação do PSF não ter sido correcto para com os deputados quando questionada a utopia do plano e manifestando a sua preocupação pelo não diminuição da dívida de curto prazo. Solicitou que fosse interrompida a sessão por uns minutos para reformularem o seu sentido de voto, dado que, após a explicação do Senhor Presidente foram esclarecidos quanto ao enquadramento legal, tendo o senhor Presidente concordado. Posto isto e colocado o assunto à votação, foi a proposta de reformulação financeira do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Santa Comba Dão, aprovada por maioria, com 4 votos a favor do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com os seguintes motivos: 1º- É melhor a existência de um novo plano que reformule o anterior do que sistematicamente violar aquilo que foi proposto no plano inicial; 2º- Vêem com alguma dificuldade que esta reformulação do plano possa vir a ser cumprida, receando que esta seja a primeira reformulação de muitas que se seguirão. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de reformulação financeira do Plano de Saneamento Financeiro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara

Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

2.4-“ PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO= PERÍODO DE APRECIÇÃO PÚBLICA= SUGESTÕES= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO “:-----

O Senhor Presidente fez presente o projecto de regulamento em epígrafe, que esteve, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, em apreciação pública, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 149, de 03 de Agosto de 2010, em cumprimento do que ficou deliberado em reunião ordinária de 13 de Julho de 2010, agora acompanhado de informação técnica, dando conta que o prazo para recolha de sugestões tinha terminado e as que foram apresentadas, constam do documento anexo, agora presente e elaborado pelos Serviços Técnicos de Obras Particulares e subscrito pela Técnica Superior, Arqª Patrícia Nascimento. Analisado e discutido que foi todo o processo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade introduzir as sugestões apresentadas pelos Serviços no projecto em apreço, que aqui se dá por inteiramente reproduzido na íntegra, ficando arquivado em lugar próprio depois de assinado por todos os presentes. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter o projecto em análise à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea a) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

2.5. “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APRECIÇÃO”:-----

O Senhor Presidente fez presente o projecto da primeira alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais e respectiva Tabela, dando conta que, na aplicação prática do referido regulamento, foram detectadas algumas falhas, nomeadamente a necessidade de criar algumas taxas que o anterior não contempla e reduzir um pouco as taxas relativas à ocupação de lugares nas feiras, por se ter chegado à conclusão que as mesmas estavam com um valor exagerado para a realidade dos feirantes de Santa Comba Dão. Mais disse que a presente alteração é necessária, uma vez que vem adequar o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais à realidade de Santa Comba Dão e vem melhorar a aplicação do mesmo pelos serviços municipais, sem nunca deixar de ter em conta o objectivo primordial de servir o município. Apreciado que foi o projecto em apreço e depois de lhe terem sido introduzidas algumas alterações, por consenso unânime, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais e respectiva Tabela, que aqui se dá por inteiramente reproduzido na integra, ficando arquivado em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter o aludido projecto, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública, devendo os interessados dirigir, por escrito, ao Senhor Presidente da Câmara, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação na 2ª Série do Diário da República, as suas sugestões. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.6-“ PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:------

Pelo Senhor Presidente foi dito que face ao novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, consagrado no Decreto - Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se necessário implementar uma nova estrutura organizacional, que deverá estar aprovada e publicada em Diário da República, até do dia 31 de Dezembro de 2010, pelo que coloca à apreciação do órgão executivo uma proposta de **Reestruturação de Serviços**. Apreciada que foi a referida proposta e depois de tecidas várias considerações, nomeadamente sobre o número máximo de unidades e subunidades orgânicas a fixar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reformular a proposta apresentada, ficando esta com o seguinte teor: “*Considerando que as últimas décadas traduziram uma forte aposta na descentralização de competências para as autarquias locais, e que o efeito da globalização implica, a nível local, um acréscimo em quantidade e qualidade das respostas às solicitações do Município, pressupõe-se a adaptação interna das autarquias para esta realidade. Tal facto, consuma-se na reorganização dos órgãos e serviços autárquicos em moldes que lhes permitam dar a melhor resposta às suas novas atribuições e competências. Sem prejuízo das disposições das Leis nº 159/99 de 14 de Setembro, nº 169/99, de 18 de Setembro, do Estatuto dos Eleitos Locais publicado pelo Decreto-Lei nº 29/87, de 30 de Junho, alterado pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de Outubro e, ainda da Recomendação nº 1/2009 do CPC, de 01 de Julho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que impõe às autarquias a obrigatoriedade da reestruturação de fundo dos serviços, facultando aos mesmos uma maior eficácia e eficiência para cumprimento adequado das suas obrigações, cumpre à Câmara Municipal de Santa Comba Dão, implementar uma nova estrutura organizacional, cumprindo com parâmetros de gestão e funcionamento rigorosos conducentes à prossecução dos interesses locais e à melhoria da qualidade de trabalho dos seus trabalhadores, com o objectivo primordial de minimizar o tempo de detecção de problemas ou carências por parte dos munícipes e, concomitantemente, de resposta à respectiva resolução quando a mesma dependa do Município ou de encaminhamento para as entidades a quem, por imperativos legais, caiba tal função.*”

A organização dos serviços municipais que se pretende implementar obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, conforme a alínea a) do artigo 9º, em conjugação com os nºs 1 e 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, de acordo com o modelo seguinte:

- a) Estrutura flexível – composta por unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a divisões municipais a criar por deliberação da Câmara Municipal e no número máximo de seis;*
- b) Equipas de Projecto – equipas com objectivos pré-determinados e com data-limite previamente fixada, logo com carácter temporário ou transitório e sem prejuízo das prorrogações legalmente permitidas, destinadas à prossecução de objectivos determinados pelo Município, criadas por deliberação da Câmara Municipal e no número máximo de três.*
- c) Subunidades orgânicas – quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podendo ser criadas subunidades orgânicas, por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, até ao número máximo que se fixa em seis.*

Após a aprovação da proposta acima exposta, deverão os serviços dar continuidade à elaboração do modelo organizacional final de forma a fazê-lo publicar em Diário da República, como legalmente se exige, até do dia 31 de Dezembro de 2010”.

Neste contexto, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos do artigo 53º, nº 2, alínea n), do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 6º do Decreto - Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, tome as seguintes deliberações:

- Aprove o modelo de estrutura orgânica, (alínea a art.º 6) - estrutura hierarquizada, conforme a alínea a) do artigo 9º , em conjugação com os nºs 1 e 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;*

- *Defina o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (alínea c) art.º 6 do DL nº 305/2009, de 23 de Outubro), no número máximo de **seis**;*
- *Defina o número máximo total de subunidades orgânicas (alínea d) do artº 6º do DL nº 305/2009, de 23 de Outubro), no número máximo que se fixa em **seis**.*
- *Defina o número máximo de equipas de projecto, (alínea f) do art.º 6º do DL nº 305/2009, de 23 de Outubro), no número máximo de **três**.*

Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

2.7-“ PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TREIXEDO= MEDIDAS PREVENTIVAS= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

O Senhor Presidente fez presente o documento que sustenta a necessidade do estabelecimento de Medidas Preventivas na área do Plano de Urbanização de Treixedo, tendo chamado o Técnico responsável pela elaboração do Relatório, Dr. Hélder Costa, para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes e tirar as dúvidas que, eventualmente, possam surgir no decurso da análise. Instado sobre o documento em apreço, este referiu que, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 23 de Junho de 2010, foram estabelecidas as medidas preventivas a adoptar na zona assinalada na Planta nº 3, da área do Plano de Urbanização de Treixedo, de acordo com o nº 1 do artigo 107º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. Mais disse que o processo se faz acompanhar, nos termos dos nºs 3 e 5 do artigo 109º do citado diploma, de um parecer único, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, através do seu ofício nº 1590, de 2010/07/15, favorável ao estabelecimento de Medidas Preventivas com a área identificada graficamente na planta nº 3 na área do Plano de Urbanização de Treixedo, dando conta que as medidas preventivas incidirão sobre uma área de aproximadamente 5ha, devidamente identificada na Planta n.º3 e deverão vigorar até à publicação em Dário da República do

Plano de Urbanização de Treixedo ou por um período de dois anos, prorrogável por mais um, de acordo com o n.º 1 do artigo 112º do Decreto-lei sob análise. Posto isto, foi analisado o processo, nomeadamente a justificação do procedimento de Medidas Preventivas que a seguir se transcreve:” **Objectivo**- As medidas preventivas surgem no âmbito da decisão de elaboração do Plano de Urbanização de Treixedo e pretendem evitar a alteração das circunstâncias e das condições existentes que possam limitar, comprometer ou tornar mais onerosa a execução do Plano. **Âmbito Material**-1- Na área objecto de medidas preventivas ficam proibidas:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia;
- b) Trabalhos de remodelação de terrenos.

2- Ficam excluídas do âmbito de aplicação das medidas preventivas as acções validamente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida. **Âmbito Territorial** A área sujeita a medidas preventivas apresenta a extensão necessária à prossecução dos trabalhos de elaboração do Plano de Urbanização de Treixedo e está representada na planta em anexo (Planta n.º3). **Âmbito Temporal** - O prazo de vigência das medidas preventivas termina após a publicação em Diário da República do Plano de Urbanização de Treixedo ou no prazo máximo de dois anos, prorrogável por mais um, caso se mostre necessário. Apreciado que foi o documento em apreço e bem assim o parecer da CCDRC, a Câmara Municipal concordando com as justificações supra identificadas e tendo por base o citado parecer, deliberou, por unanimidade, submeter o documento em análise, o qual aqui se dá por inteiramente reproduzido na íntegra, ficando arquivado em pasta própria depois de assinado por todos os presentes, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o estatuído no 1 do artº 109º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20 de Setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já,

eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

2.8- “ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ACÇÃO DESPORTIVA E ANIMAÇÃO SANTACOMBADENSE-ARCADAS E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

Pelo senhor Presidente foi proposto que fosse estabelecido um protocolo de Cooperação entre a Associação Recreativa Cultural e de Acção Desportiva e Animação Santacombadense – Arcadas e a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, que expresse os princípios de apoio financeiro e logístico a assumir pela Autarquia e os deveres da referida Associação, tendo por base os seguintes considerandos: 1. A promoção da cultura e do desporto no concelho de Santa Comba Dão, é uma obrigação da autarquia. 2. A diversificação da oferta desportiva e cultural depende essencialmente da resposta do associativismo local. 3. A dinamização de actividades que atraiam todas as faixas etárias, constitui um veículo privilegiado de promoção de estilos de vida saudáveis, de socialização e convívio, alicerces da construção de uma sociedade melhor e mais solidária. 4. A Associação Recreativa Cultural e de Acção Desportiva e Animação Santacombadense - ARCADAS é, desde a sua formação, um exemplo de dedicação e profissionalismo ao serviço da comunidade. 5. A Associação Recreativa Cultural e de Acção Desportiva e Animação Santacombadense - ARCADAS movimenta mais de 100 elementos de todas as idades, num conjunto elevado de iniciativas. 6. O tecido empresarial local, não está ainda sensibilizado para a realização do seu papel de suporte de todas as actividades lúdicas, culturais e desportivas no concelho. 7. O apoio do município é fundamental para que a Associação Recreativa Cultural e de Acção Desportiva e Animação Santacombadense - ARCADAS mantenha este ritmo de crescimento e intervenha na formação cultural, desportiva e cívica dos jovens. Posto isto, colocou a referida minuta de protocolo e que a seguir se transcreve à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo: “A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, como contrapartida pela promoção da cultura e do desporto no Concelho de Santa Comba Dão, em especial no que se refere ao acompanhamento da juventude em actividades de carácter lúdico e social, concede à Associação Recreativa Cultural

e Acção Desportiva e Animação Santacombadense – ARCADAS, os seguintes apoios para o ano de 2010: 1. Comparticipação financeira no valor de 3.000 euros, a concretizar em tranches mensais de 250 euros. 2. Cedência gratuita dos equipamentos municipais necessários à realização de eventos e espectáculos, nomeadamente, Casa da Cultura, Piscinas Municipais, Express' Art, Estádio Municipal Dr. Orlando Mendes e Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, a programar com os responsáveis pelos espaços. 3. Apoio logístico nas deslocações oficiais integradas na programação cultural e desportiva do Concelho. 4. Divulgar gratuitamente todas as iniciativas da Associação Recreativa Cultural e Acção Desportiva e Animação Santacombadense – ARCADAS no site oficial, nos painéis electrónicos e nos MUPPI's do Município. A direcção da Associação Recreativa Cultural e Acção Desportiva e Animação Santacombadense – ARCADAS, por sua vez compromete-se a: 1. Manter em actividade regular as diversas secções da associação. 2. Promover o Município de Santa Comba Dão exibindo numa tarja a fornecer pelo município, uma frase promocional do Município com o logótipo da Câmara Municipal de Santa Comba Dão. Promover a prática de actividades lúdicas, culturais e desportivas entre os jovens do concelho, desenvolvendo a sua participação cívica, de modo a contribuir para o bem-estar geral da população, nomeadamente: a) Participação nas Festas da Cidade, responsabilizando-se pela organização do programa de um dos dias. b) Organização de Actividades direccionadas para a Juventude no Dia Mundial da Juventude. c) Participação no dia do feriado Municipal, com actividades lúdicas direccionadas para a população jovem. d) Organização de uma noite musical no mês de Julho, no Largo do Município. 1- Colaborar e participar em todas as actividades promovidas pela Câmara Municipal ou pela sua empresa municipal Combanima, sempre que para tal seja solicitada. 2- A ter em dia todos os impostos e a que está obrigada nos termos da lei e a cumprir todos os compromissos assumidos com colaboradores. O presente protocolo vigorará durante o ano de 2010. Apreciada que foi a referida minuta, a Câmara Municipal, deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro .-----

2.9- “PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO “:-----

Pelo senhor Presidente foi proposto que fosse estabelecido um protocolo de Cooperação entre o Clube Recreativo de São Joaninho e a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, que expresse os princípios de apoio financeiro e logístico a assumir pela Autarquia e os deveres do referido Clube Recreativo, tendo por base os seguintes considerandos: 1. A promoção do desporto e da cultura no concelho de Santa Comba Dão, é uma obrigação da autarquia. 2. O desporto e a cultura, pelo contributo que dão à promoção de estilos de vida saudáveis, de socialização e convívio, alicerces da construção de uma sociedade melhor e mais solidária. 3. O Clube Recreativo de São Joaninho é um exemplo de dedicação e de dinamismo em prol do Concelho de Santa Comba Dão em geral e da Freguesia de São Joaninho em particular. 4. As diversas actividades desenvolvidas pelo Clube Recreativo de São Joaninho, nomeadamente as secções de teatro e tuna, têm vindo a revelar-se da maior importância para a projecção do concelho no exterior. 5. Os intercâmbios nacionais e internacionais contribuem decisivamente para a divulgação de Santa Comba Dão. 6. O apoio do município é decisivo para a manutenção do ritmo de crescimento que se tem vindo a verificar nos últimos anos, 7. Os elevados encargos financeiros que o CRSJ está obrigado a suportar no âmbito da construção do Centro de Artes Cénicas. Posto isto, colocou a referida minuta de protocolo e que a seguir se transcreve à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo: “ A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, como contrapartida pela promoção do desporto e da cultura no Concelho de Santa Comba Dão, concede ao Clube Recreativo de São Joaninho os seguintes apoios para o ano de 2010 e 2011 com efeitos entre Janeiro e Dezembro: 1. Comparticipação financeira entre Janeiro e Junho de 2010, no valor 7.500 € (sete mil e quinhentos euros), a concretizar em tranches mensais de 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros). 2. Comparticipação financeira entre Julho de 2010 e Dezembro de 2011, no valor 18.000 € (dezoito mil euros), a concretizar em tranches mensais de 1.000 € (mil euros). 3. Cedência gratuita do Auditório da Casa da Cultura, para a realização de espectáculos, em datas a acordar com os responsáveis pela Casa da Cultura. 4. Cedência gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal para treino e competição do Futsal, até Junho de 2010, em

horários e dias a combinar com os responsáveis pelo Pavilhão 5. Divulgar gratuitamente todas as iniciativas do Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de São Joaninho, no site oficial, nos painéis electrónicos e nos MUPPI's do Município. A direcção do Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de São Joaninho, por sua vez compromete-se a: 1. Colocar em competição oficial, pelo menos, uma equipa de Futsal, na época de 2010 e 2011. 2. Promover a realização do Festival de Teatro no ano de 2010 e 2011. 3. Promover o Município de Santa Comba Dão exibindo nos equipamentos oficiais da equipa de Futsal, em lugar de destaque, por debaixo dos números das camisolas, o logótipo da Câmara Municipal de Santa Comba Dão. 4. Promover a prática desportiva saudável entre os jovens do concelho, desenvolvendo o espírito competitivo dentro das normas, de modo a contribuir para o bem-estar geral da população. 5. Colaborar e participar em todas as actividades promovidas pela Câmara Municipal ou pela sua empresa municipal Combanima, sempre que para tal seja solicitada. 6. Disponibilizar as suas instalações para realização de eventos promovidos pelo Município, tendo em atenção o calendário de utilização do próprio Clube. 7. A ter em dia todos os impostos e a que está obrigada nos termos da lei e a cumprir todos os compromissos assumidos com todos os que colaboram com o clube. O presente protocolo vigorará durante o ano de 2010 e 2011. Apreciada que foi a referida minuta, a Câmara Municipal, deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.10- “ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GRUPO DESPORTIVO SANTACOMBADENSE E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

Pelo senhor Presidente foi proposto que fosse estabelecido um protocolo de cooperação entre o Grupo Desportivo Santacombadense e a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, que expresse os princípios de apoio financeiro e logístico a assumir pela Autarquia e os deveres do referido Grupo Desportivo , tendo por base os seguintes considerandos: **1-** A promoção do desporto no concelho de Santa Comba

Dão, é uma obrigação da autarquia. 2- O desporto de competição e, em especial, o futebol constitui um veículo privilegiado de promoção de estilos de vida saudáveis, de socialização e convívio, alicerces da construção de uma sociedade melhor e mais solidária. 3-O Grupo Desportivo Santacombadense é o clube mais representativo do concelho e que ao longo dos seus mais de cinquenta anos de vida cimentou uma posição de destaque no seio dos Santacombadenses.4- O tecido empresarial local, não está ainda sensibilizado para a realização do seu papel de suporte de todas as actividades lúdicas e desportivas no concelho.5- Sem o apoio do município não é possível a sobrevivência do Grupo Desportivo Santacombadense e, por conseguinte, a prossecução dos objectivos que norteiam a sua actividade. Posto isto, colocou a referida minuta de protocolo e que a seguir se transcreve à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo: “ A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, como contrapartida pela promoção do desporto no Concelho de Santa Comba Dão e a utilização do futebol em particular como veículo de divulgação do concelho, concede ao Grupo Desportivo Santacombadense, colectividade de Utilidade Pública, a título de subsídio durante a época de 2010/2011, a quantia de 40.000 € (quarenta mil euros) repartidos do seguinte modo: 4.000 € (quatro mil euros) em Setembro de 2010 e 4500€ (quatro mil e quinhentos) por mês, entre Outubro de 2010 e Maio de 2011. Além da comparticipação financeira atrás prevista, compromete-se a colaborar no apoio logístico ao transporte para os atletas em competição e a auxiliar a direcção nos contactos com o tecido empresarial local tendo em vista a obtenção de apoios financeiros adicionais. A direcção do Grupo Desportivo Santacombadense, deverá obrigatoriamente que ter no plantel sénior, no mínimo 75% de atletas residentes no concelho e participar nos campeonatos federados no escalão de juniores e juvenis. A direcção do Grupo Desportivo Santacombadense compromete-se a promover uma campanha de angariação de associados para a qual contará com os meios publicitários ao dispor da autarquia, nomeadamente o Painel de Informação

Electrónico, o Posto de Turismo e o Sitio oficial na Internet, *www.cm-santacombadao.pt*. A direcção do Grupo Desportivo Santacombadense compromete-se a colaborar e a participar em todas as actividades promovidas pela Câmara Municipal ou pela sua empresa municipal Combanima, sempre que para tal seja solicitada. A direcção do Grupo Desportivo Santacombadense, compromete-se a ter em dia todos os impostos a que está obrigada nos termos da lei. O incumprimento de qualquer uma das condições do presente protocolo, levará à sua suspensão. O presente protocolo vigorará durante a época desportiva 2010– 2011.” Apreciada que foi a referida minuta, a Câmara Municipal, tendo-se ausentado no acto da discussão e votação o Vereador Sr. Dr. Fernando Cruz, em cumprimento do nº 6 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.11-“ DOAÇÃO DO VEICULO CITROEN BERLINGO-01-32- JR À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ACÇÃO DESPORTIVA E ANIMAÇÃO SANTACOMBADENSE -ARCADAS, AVALIADO EM 500,00 EUROS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

A Câmara Municipal deliberou, sob proposta do Senhor Presidente e por unanimidade, doar o veiculo Citroen Berlingo-01-32-JR, à Associação Recreativa Cultural e de Acção Desportiva e Animação Santacombadense - Arcadas, avaliado em 500,00 €. Mais deliberou a Câmara Municipal, também, por unanimidade, deduzir esta importância ao valor do subsídio anual então atribuído. -----

2.12- “JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS= REALOJAMENTO DE UM FREGUÊS DEFICIENTE = PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE 1800,00 € CORRESPONDENTE AO VALOR ANUAL DA RENDA= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. Vice -Presidente para que este explanasse sobre a situação objecto de análise. Assim, começou por referir que o pedido da Junta de Freguesia se prende com a renda que esta paga mensalmente pelo realojamento de um deficiente de Castelejo, que vivia sem o mínimo de condições de habitabilidade e com poucos recursos económicos, conforme se pode constatar da informação do Gabinete de Acção Social, previamente distribuída. No decurso da análise tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. Leonel Gouveia, para dizer que considerava demasiada a renda de 150,00 € por mês, tendo o Sr Vice-Presidente respondido que se tratava de uma casa com óptimas condições, boas acessibilidades e que, para o bem do cidadão, apostaram no seu não desenraizamento. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar transferir para a Junta de Freguesia de São João de Areias a verba de 1 800€ (mil e oitocentos euros), para os fins preconizados. -----

2.13- “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA BANCA MEO NAS FEIRAS SEMANAIS, SEM CUSTOS= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

Foi presente o e-mail da PT, datado de 3 de Agosto p.p., solicitando autorização para colocação de uma banca Meo, nas feiras semanais de Santa Comba Dão, a custo zero. Depois de apreciada a pretensão em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a mesma, com o fundamento de que a Tabela de Taxas em vigor no Município, não contempla situações desta natureza. -----

2.14-“ UNICEF= CAMPANHA” AJUDE-NOS A DISTRIBUIR REDES QUE SALVAM VIDAS”= PEDIDO DE APOIO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:”-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pelo Comité Português para a UNICEF, através de carta datada de Fevereiro de 2010, deliberou,

sob proposta do Senhor Presidente e por unanimidade, atribuir à Instituição em causa um subsídio eventual no valor de €100,00 (cem euros), para os fins referenciados em título.

2.15- “COMISSÃO DE FESTAS DA NOSSA SENHORA DO PRANTO, NA SENHORA DA RIBEIRA= PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE CALCETAMENTO DO ADRO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

Foi presente a carta da Comissão de Festas da Nossa Senhora do Pranto da Senhora da Ribeira, datada de 17 de Julho de 2010, solicitando à Câmara Municipal apoio para as obras de calcetamento do adro do Santuário Mariano, que pretendem levar a efeito em colaboração com a Fábrica da Igreja e Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos da Freguesia de São Miguel de Pinheiro de Ázere. Apreciada que foi a petição em causa, a Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, contribuir com materiais até ao valor de €2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), para os fins preconizados.-----

2.16-“AMBI2R/ PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI=RECONHECIMENTO PRÉVIO DO INTERESSE MUNICIPAL= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

Foi presente um requerimento da Ambi 2R, Contribuinte Fiscal nº 507 691 121, com sede em Praça Luis de Camões , freguesia de Poiães e concelho de Vila Nova de Poiães, que tendo sido notificado do valor atribuído ao edifício industrial que adquiriu, no lugar de Vale Maceira, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, para exercer a sua actividade industrial , solicita, ao abrigo do artº 69º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecimento prévio do interesse municipal, para efeitos de isenção de imposto municipal sobre imóveis. O referido requerimento fazia-se acompanhar de informação detalhada sobre a actividade da empresa. No decurso da análise, surgiu a questão do edifício não estar situado em área de localização empresarial (ALE) Apreciado que foi o presente requerimento, a Câmara Municipal, embora admita que o edifício em apreço não se situe em ALE, deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse do mesmo, desde que haja enquadramento legal, mas só por um período de 5 anos. -----

2.17- “ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR/GABINETE MÉDICO DE STRESS DE GUERRA= PEDIDO DE SUBSÍDIO”:-----

Foi presente uma carta da Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar, com sede na cidade de Tondela, solicitando apoio financeiro para a construção do Gabinete Médico de Stress de Guerra , que se destina a todos os combatentes que dele necessitem , sócios ou não sócios , familiares, tondelenses ou não. Apreciada que foi a carta em apreço, o senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no valor de 100,00€, tendo, entretanto, o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia dito que a Direcção solicitava 200,00 € e que este valor foi solicitado a todas as Câmaras da zona centro. Mais disse que esteve presente na inauguração da referida obra . Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 200,00€ à Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar, para os fins preconizados. -----

2.18-“ PROCESSO DE OBRAS Nº 79/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL DE VILA POUCA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:”-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, Centro Social de Vila Pouca, CF nº 501 865 306, ao abrigo da alínea b) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas. A pretensão agora em análise cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Instituição do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.19-“CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO: REQUERENTE: MANUEL MARQUES SIMÕES = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

Foi presente um requerimento de Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira, NIF 180 293 656, Notária com Cartório Notarial no Largo da Eira Velha, em Santa Comba Dão, que, nos termos do nº 3 do artº 4º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo DL nº 26/2004, de 4 de Fevereiro, vem, em nome de Manuel Marques Simões, viúva, CF nº 138 413 711, casado, residente em Óvoa, Santa Comba Dão, solicitar, nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade , a levar a efeito na escritura de doação do prédio a seguir identificado, sito na freguesia de Óvoa, concelho de Santa Comba Dão: Rústico, eucaliptal e mato, com área de sete mil e quinhentos metros quadrados, na Bica da Telha, a confrontar do Norte com caminho, do Sul com António Antunes de Almeida , do Nascente com José Figueiredo e do Poente com César dos Santos, inscrito na matriz sob o artigo 1964, pretendendo doá-lo aos filhos na proporção de ½ a Alcides Pereira Simões, CF nº 174 511 094, casado residente em Acureira, nº 20, Vilar da Veiga, Gerês; e na proporção de ½ a Vitor Manuel Pereira Simões, CF nº 164 839 240, casado, residente em Ademeus, Vilar da Veiga, Gerês. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.20- “LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO”:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da relação dos processos de licenciamento de operações urbanísticas objecto de despacho do Senhor Presidente, cuja competência lhe foi delegada, em reunião 05 de Novembro de 2009, conforme anexo um. -----

2.21- “ FINANÇAS MUNICIPAIS:”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia 13 de Setembro de 2010, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: = 114 972.56 € (cento e catorze mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA = € 109 438.92 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos). Existente em caixa = 533.64 € (quinhentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos). Existente em Fundo de Maneio = 5 000,00 € (cinco mil euros) -----

2.22- “PAGAMENTOS”:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de € 75 590.28 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos), conforme anexo dois. -----

2.23-“ RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE/ADÉRITO ALVES DOS SANTOS E OUTROS”:-----

Foi presente um requerimento de Adérito Alves dos Santos, CF Nº 146437780, residente na Rua José Paulo Ferreira Neves, nº 23, em 3440-383 Santa Comba Dão, que pretendendo proceder ao registo da sua propriedade, sita ao Serrado, pede à Câmara Municipal que dê cumprimento ao solicitado pela Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Santa

Comba Dão, através do seu ofício nº 1919, de 02/08/2010, que junta. Apreciada que foi a presente petição, a Câmara Municipal, tendo por base a informação técnica subscrita pelo Coordenador Técnico, Jorge Andrade, que lhe vinha apensa, deliberou, por unanimidade, o seguinte: 1º- Reconhecer a desanexação ocorrida em 08/09/1970, pela escritura lavrada a fls.31, livro 341, do Cartório Notarial de Santa Comba Dão, a favor do Sr. Adérito Alves dos Santos, e a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 52317, fls 133, livro B-133; 2-Que por força do atrás exposto, a área ocupada pelo mesmo prédio nunca fez parte da propriedade inscrita na matriz rústica sob o artigo n.º 1905, da freguesia de Santa Comba Dão; 3- Que a área constante do prédio extractado para o sistema sob o n.º 2263/20071120 é a correspondente à parte disponível e nunca antes alienada e por isso absorvida no seu todo com o loteamento; 4- Porque outros prédios haverá no local ainda por registar, que em deliberação se consigne o reconhecimento para futuros pedidos, de todas as transacções havidas no local e documentadas por título bastante de transmissão, ocorrido até à entrada em vigor das novas matrizes, por se encontrarem na mesma situação. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.24- “TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SNS-RETENÇÃO DE VERBAS DO FEF/INSTAURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL= ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”:-----

Na sequência do seu despacho, datado de 01 de Setembro, e ratificado, por deliberação tomada em reunião do dia 31 de Agosto de 2010, em que esta Câmara decidiu instaurar impugnação judicial, em coligação com outros Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com vista à anulação do acto administrativo conjunto sob a forma legislativa que é o Decreto-lei nº 72-A/2010 e o Anexo II, e a anulação dos actos administrativos de retenção de verbas do FEF subsequentes, bem como, instaurar providência cautelar com vista à suspensão da eficácia dos referidos actos administrativos, o Senhor Presidente propôs agora a adjudicação da

referida prestação de serviços à sociedade de advogados ANDRADE MIRANDA, ANA PAULA BARRETO e CARLOS REBELO, RL, com escritório e sede na Rua Dr. Abel Lacerda, nº12 – 1º, em 3460-573 Tondela, inscrita na Ordem dos Advogados sob o número 1/95,NIPC 503329762, por procedimento de ajuste directo uma vez que o valor do contrato é inferior ao previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos e ainda por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis que fazem com que não se possa cumprir os prazos inerentes aos demais procedimentos, designadamente devido à urgência em avançar com a impugnação judicial até ao próximo dia 18 de Setembro de 2010 e à necessidade de imediatamente suspender as retenções efectuadas pelo Estado nas verbas do FEF, nos termos da alínea c) do nº 1 do Artigo 24º do citado Código dos Contratos Públicos, por valor compreendido entre € 612,75 e € 898,70 , a que acresce o IVA à taxa legal (quota-parte devida por cada Município), variável dentro destes valores em função dos critérios que hão-de servir de base ao cálculo dos honorários só possível no final do processo. Mais propôs a aprovação da proposta de prestação de serviços jurídicos apresentado pela referida sociedade de advogados; publicitação da celebração do contrato no portal da internet dedicado aos contratos públicos, para efeitos de eficácia do contrato, nos termos previstos no artigo 127º do Código dos Contratos Públicos; proceder à notificação prevista no artigo 77º do referido Código; e reconhecer a inexigibilidade da redução do contrato a escrito nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 95º do citado Código dos Contratos Públicos.” Apreciada que foi a presente proposta, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.25- “RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO:”-----

O Senhor Presidente fez presente o relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, dando conta que o mesmo foi elaborado para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do nº 4 do artº 40º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais e que, de forma sintética, procura traduzir o grau de cumprimento do

PSF. Na senda do exposto, solicita que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para apreciação. Face ao que antecede a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter ao órgão deliberativo, para apreciação, conforme preceitua a disposição legal acima citada, o relatório sob análise, que aqui se dá por inteiramente reproduzido na íntegra, ficando arquivado na pasta respectiva, depois de assinado por todos os presentes. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.26- “ ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA “O PINGUINZINHO” PROJECTO 2010/2011 “ :-----

O Senhor Presidente fez presente o projecto da Associação de Formação Desportiva “ O Pinguinzinho” para 2010/2011, propondo a atribuição de uma verba idêntica à da época 2009-2010, ou seja no valor de 20 000,00€ , tendo em conta os seguintes considerandos: 1- A importância na dinamização do desporto e do lazer que esta Associação representa para o concelho e para a região; 2- A dificuldade, na actual conjuntura em conseguir patrocínios suficientes para cobrir as despesas inerentes às actividades previstas no projecto. Apreciada que foi a proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio de 20 000,00 € , divididos em prestações mensais de 2 000,00€, a que se juntam os apoios de colaboração de natureza logística. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não houve intervenção do público presente.

ENCERRAMENTO

Pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei. -----



*Arquivo dos
Aedi*

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

7

Informação

Informo que no período de 27 de Agosto a 13 de Setembro de 2010, foram ordenados pelo Sr. Presidente pagamentos no valor € 75.590,28, conforme relação apensa.

Santa Comba Dão, 14 de Setembro de 2010.

A Técnica Superior,

Fonseca





*Acervo da
Afect.*

1

*Y
M*

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

REUNIÃO DE 14/09/2010

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES INFORMAÇÃO

Junto se anexa a relação (1 folha) dos processos de licenciamento de operações urbanísticas objecto de despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 5 de Novembro de 2009.

O Técnico Superior,



Município de Santa Comba Dão

Requerimentos para Reunião

De 28-08-2010 a 14-09-2010

14-09-2010

Class.	Ano	Número	Dt. Entrada Req.	Processo	Requerente	Tp. pedido	Tp. construção	Tp. utilização
▶	01	2010	334	13-07-2010	01/2010/61/0	Maria Emilia Ferreira Cordeiro	Licenciamento	legalização - construção muros
		Tipo Informação:		Aprovação final [Despacho]		Data reunião: 14-09-2010	Local Obra: Coval	
		Informação:		Deferido na totalidade de acordo com o parecer de 25/08/2010.		Freguesia: Santa Comba Dão		
▶	01	2010	335	13-07-2010	01/2010/62/0	Maria Emilia Ferreira Cordeiro	Licenciamento	legalização - construção muros
		Tipo Informação:		Aprovação final [Despacho]		Data reunião: 14-09-2010	Local Obra: Coval	
		Informação:		Deferido na totalidade de acordo com o parecer de 25/08/2010.		Freguesia: Santa Comba Dão		
▶	01	2010	323	06-07-2010	01/1979/29/0	Arlindo Cordeiro Marques	alteração ao projecto	ampliação habitação
		Tipo Informação:		Arquitectura aprovada [Despacho]		Data reunião: 14-09-2010	Local Obra: Chamadouro	
		Informação:		Deferida a arquitectura de acordo com o parecer de 01/09/2010.		Freguesia: Ovoa		
▶	01	2010	315	05-07-2010	01/2010/57/0	Bruno Tiago Antunes da Silva	Projecto Arquitectura e E construção	restauração e bebidas
		Tipo Informação:		Aprovação final [Despacho]		Data reunião: 14-09-2010	Local Obra: Quinta do Mamão - Santa Comba Dão	
		Informação:		Deferido na totalidade de acordo com o/s parecer/es de Delegação de Saúde, EDP e parecer técnico de 19/07/2010 e de 18/08/2010.		Freguesia: Santa Comba Dão		
							Total:	4

AS

[Handwritten Signature]
Pág. 2